



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA**

**CNPJ: 01.612.494/0001-28**

**Fone/Fax: (38) 32288133**

## **LEI Nº. 0360/2016**

“Autoriza o Poder Executivo realizar repasse financeiro ao Instituto Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São João da Lagoa-MG e da outras providências”

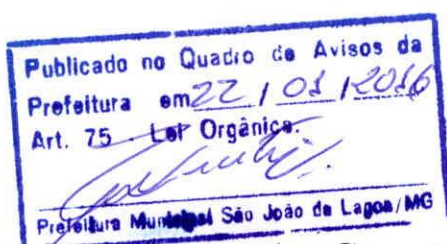
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar mediante transferência financeira ao Instituto de Previdência Própria do Município de São João da Lagoa-MG, o valor de R\$ 29.755,70 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) para fins de cobertura de despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social, referente ao exercício financeiro de 2015.

**Parágrafo Único:** o valor será repassado em uma única parcela até o dia 31 de Janeiro de 2016.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrario esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa-MG, 22 de Janeiro de 2016.

**JOÃO ANTÔNIO RAMOS ALMEIDA,**  
Prefeito Municipal



**SANCIONADO**  
EM 22 / 01 / 2016  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO.

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000